



TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO N° 16/347

Que celebram, de um lado:

Universidade do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.172.579/0001-15, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Cidade Administrativa, Prédio Minas, 8º Andar, Bairro Serra Verde, CEP nº 31630-900, Minas Gerais, representada por seu Vice-Reitor José Eustáquio de Brito, portador da CI nº. MG-2.999.863, e do CPF nº. 506.766.796-68, doravante denominada IE.

e, de outro,

Contratanet Sistemas LTDA, sociedade empresarial com sede na Rua Antônio de Albuquerque, nº 156, 17º andar, sala 1702, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.384.799/0001-79, neste ato representada na forma de seus atos sociais, doravante denominada simplesmente **Contratanet**, em conjunto denominadas "partes".

Considerando que, o **Contratanet** é uma empresa totalmente independente, cuja uma das atividades é intermediar o encaminhamento de estudantes às empresas concedentes de oportunidades de estágio.

Considerando que a IE é uma instituição de ensino superior que valoriza as pessoas, aí incluídos seus alunos ("Alunos"), para os quais visa sempre melhores oportunidades profissionais;

Considerando o disposto no art. 5º da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe que as instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado;

Considerando que o Contratanet e a IE possuem interesse em convergir esforços no sentido de oferecerem aos Alunos melhores oportunidades de estágio.

As partes celebram o presente Termo de Convênio para Oferecimento de Vagas de Estágio ("Convênio") que se regerá pela Lei 11.788 de 25/09/2008, pela Lei 8.666 de 23/06/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Pelo presente instrumento particular, as Partes se comprometem a envidar esforços no sentido de disponibilizar aos Alunos o maior número possível de oportunidades de estágio.
- 1.2 Não será devido nenhum valor por uma parte à outra em decorrência do presente Convênio.
- 1.3 É vedado às Partes efetuarem cobrança de qualquer valor, a qualquer título, aos Alunos, em decorrência dos serviços prestados no auxílio à obtenção de estágios.

CLÁUSULA SEGUNDA – MARCAS

- 2.1 A fim de divulgar o presente Convênio, o **Contratanet** autoriza a **IE** a veicular sua marca, produtos e serviços em material publicitário nos diversos tipos de mídia (newsletter, Internet, e-mail, mala direta, mensagem em celular, entre outros), objetivando informar aos Alunos sobre os serviços oferecidos pelo **Contratanet**.

- 2.1.1 A presente licença de uso de marca será realizada a título gratuito, não importando em qualquer custo ou remuneração devidos pela **IE**.

2.2 O **Contratanet** declara ter ciência de que o presente Convênio não estabelece nenhuma autorização de uso, sob qualquer forma do nome, razão social, marca (registrada ou não), conjunto-imagem ou qualquer sinal identificador da IE ou de empresas a ela coligadas. Neste sentido, tais elementos somente poderão ser utilizados pelo **Contratanet**, em caso de prévio e expresso consentimento da IE.

2.2.1 O **Contratanet** reconhece ainda que, qualquer autorização eventualmente concedida pela IE será entendida, restritivamente, como concedida em caráter temporário e para finalidade de executar o objeto do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1 O presente Convênio será válido por 05 (cinco) anos, iniciando-se **na data de sua publicação**.

3.2 Qualquer das Partes poderá rescindir o presente Convênio, sem justo motivo, mediante aviso prévio por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência da data que pretender encerrar o Convênio, sem que tal fato enseje direito à indenização a qualquer das Partes.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANET

4.1 São obrigações do **Contratanet**, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas em outras cláusulas do presente Convênio e na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008:

- a) Providenciar e encaminhar à IE o Termo de Compromisso de Estágio do estagiário, em 4 (quatro) vias, em tempo hábil, antes do início do estágio, devidamente assinado pelo aluno (e por seu representante, quando necessário) e por representante da empresa concedente;
- b) Manter um arquivo completo de toda documentação referente à prestação do serviço objeto do presente Convênio, bem como fornecer relatórios à IE quando lhe for solicitado;
- c) Identificar oportunidades de estágio;
- d) Enviar à IE as oportunidades de estágio identificadas, preferencialmente, através do sistema informatizado mantido por esta, cujo site é: **(site de oportunidades da IE)**;
- e) Ajustar suas condições de realização;
- f) Fazer o acompanhamento administrativo;
- g) Providenciar apólice de seguros contra acidentes pessoais em nome do estagiário durante a vigência do estágio;
- h) Cadastrar os estudantes;
- i) Notificar as empresas concedentes de estágio que possuírem Termo de Compromisso de Estágio assinado com alunos sobre a eventual situação irregular em que o referido aluno se encontre, após a devida comunicação formal da IE;
- j) Manter a IE informada sobre qualquer fato academicamente relevante sobre os Alunos dos quais venha a ter conhecimento;
- k) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional dos Alunos;
- l) Atender, na execução, do Convênio, o que determinam as Leis Federais, Estaduais e Municipais que versem sobre Estágio;
- m) Assumir, a título exclusivo, as condições de empregador, no que diz respeito às pessoas que vierem a trabalhar na execução do presente Convênio, garantido à IE o resarcimento de qualquer dano causado por estas pessoas, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização decorrente de responsabilidade imputada à IE, em decorrência da execução do Convênio, inclusive nos casos de subcontratação e/ou terceirização, o que somente poderá ocorrer com a autorização da IE;
- n) Empregar pessoal qualificado e em número suficiente à execução do objeto do presente Convênio;
- o) Proporcionar aos estagiários atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto de cada curso.



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA IE – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

5.1 São obrigações da IE, sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas em outras cláusulas do presente Termo:

- a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades.
- d) Comunicar ao **Contratanet** os nomes dos Alunos que estiverem em situação acadêmica irregular, a fim de que o **Contratanet** notifique as respectivas empresas concedentes de estágio sobre tal situação, na forma do item 4.1."i" acima.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As Partes reconhecem e concordam que as informações obtidas através deste Convênio serão tratadas como confidenciais, especialmente, mas não se limitando, as informações pessoais dos Alunos, independentemente de nova manifestação da vontade das Partes ou de nova ou específica indicação de sua confidencialidade, sendo vedado, durante a vigência deste Convênio e após o seu término, a revelação de tais informações pela Parte receptora quaisquer pessoas, sem prévio, expresso e escrito consentimento da Parte reveladora.

6.2 O **Contratanet Sistemas** reconhece e declara que é totalmente independente em relação a IE.

6.3 Cada Parte assumirá suas respectivas responsabilidades fiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras, especialmente pelo pagamento dos salários de seu pessoal (empregados, representantes, prepostos ou terceiros) que tenham sido contratados ou que eventualmente venham a ser contratados para a execução do objeto deste Convênio, bem como à obediência e cumprimento das normas de segurança do trabalho, acidentes e prêmios do respectivo seguro e quaisquer outros encargos de qualquer natureza que sejam devidos. Neste sentido, as Partes responderão diretamente, por questões, condenações e/ou multas decorrentes da inobservância de suas respectivas obrigações, isentando a outra Parte de qualquer reclamação, ação ou pagamento.

6.4 O **Contratanet** assume a responsabilidade, perante a IE e terceiros, sobre todos e quaisquer serviços prestados, bem como pelo atendimento cordial dos Aluno, eximindo a IE de qualquer responsabilidade decorrente de problemas na disponibilização dos serviços.

6.5 O presente Convênio não estabelece qualquer forma de sociedade, associação, agência, consórcio, vínculo trabalhista ou responsabilidade solidária entre as Partes.

6.6 Declaram as Partes que não se utilizarão, em hipótese alguma, de trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador (trabalho escravo), sob pena de rescisão imediata e de pleno direito deste instrumento, submetendo-se, a Parte que infringir esta disposição, ao resarcimento das perdas e dos danos causados, bem como às penalidades previstas em Lei;

6.7 O presente Convênio, bem como todas as suas obrigações e direitos, não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, sem a prévia autorização, por escrito, da outra Parte;

6.8 Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da Parte de exercê-las a qualquer tempo.



6.9 O presente Convênio não assegura qualquer direito de exclusividade às Partes, sendo facultado a ambas realizar Convênios iguais ou similares com outras empresas nacionais ou estrangeiras, sem prejuízo das disposições deste instrumento, durante ou após a vigência do mesmo.

6.10 As disposições deste Instrumento refletem a íntegra dos entendimentos e acordos com a relação à parceiras, prevalecendo sobre quaisquer outros entendimentos e propostas anteriores, escritos ou verbais.

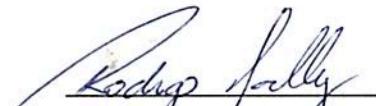
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais / MG, como competente para dirimir toda as questões decorrentes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

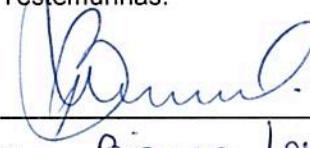
Belo Horizonte 07 de outubro de 2016.


Universidade do Estado de Minas Gerais


RODRIGO HARLEY LIMA ANDRADE
DIRETOR
CONTRATANET SISTEMAS LTDA - A3NET

Contratnet Sistemas LTDA

Testemunhas:


Nome: Bianca Losso BIANCA LOSSO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATANET SISTEMAS LTDA - A3NET

CPF: 034.369.517-06

RG: 09961555-4

Nome: Gathiana Maria S. J. Morandi de Almeida

CPF: 014.736.636-11

RG: 14.206.200





SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato

1^º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 904321/2015 - Partes UMG/SEC e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMIG. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor da contratação de R\$ 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2016, a redução do contrato original de R\$ 10.160,11 (dez mil, cento e sessenta reais e nove centavos) que corresponde a 25,06% (vinte e cinco inteiros e seis centésimos por cento) em virtude da exclusão dos itens de Hospedagem de Servidores e UG e Comenda da rede UFMG/UFSC, realojos de preço dos serviços continuados a R\$ 1.051 (quatro inteiros e dez centésimos por cento); alterar o item 2 da Cláusula 3º - Da Obra do Projeto do Serviço, do contrato original; alterar o item 3.1 da Cláusula 3º - Da Demanda e Vida Operacional, do contrato original; alterar o item 3.2 da Cláusula 3º - Da Recusa conforme estabelecido na Intervenção Direta Cedente de Serviços nº 015/2015 de 19/06/2015 e a Intervenção Direta Cedente de Serviços nº 02/2015 de 27/11/2015 e alterar o item 12.4 intencional II e o item 14.8 da Cláusula 14º - Das Penalidades, conforme estabelecido nas Intervenções Direta Cedente de Serviços nº 005/2016 de 09/03/2016 e nº 09/2016 de 04/03/2016.

Ratifica-se: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com as deste Termo Aditivo. Belo Horizonte, 07/10/2016. Antônio Divaldo C.S. e Pedro Ernesto Diniz/ Diretor de Produção, Gustavo Daniel Prado/Diretor de Negócios - a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMIG.

10 cm - 07 886829 - 1

Secretaria de Estado de Cultura - Extrato

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - Extrato de publicação do 1^º TA de Resolução nº 016/2016, referente ao Convênio do Cooperativo Financeiro nº 127/2010/002-2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e a Universidade Federal de Minas Gerais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 26/10/2015, página 46. Edital e Aviso.

2 cm - 07 886634 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO

* Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2015 - Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e a Empresa Gás Service LTDA-ME. Objeto: Alteração à cláusula segunda do objeto e da cláusula terceira do preceito. Valor R\$ 10.153,00 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Gilmar Aparecido Pereira.

1 cm - 07 886793 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Contrato Nº 111/2016 entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Sindicatos dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de MG. Objeto: Concessão de uso da Sede Socia Ponte, Vigência: 06/2016 a 06/2019. Valor: R\$ 29.910,00. Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Gilmar Aparecido Pereira.

4 cm - 07 886803 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS

*¹ Termo Aditivo ao Contrato nº 904322/2015. IEPH/UMG e P. P. TURBO/OLIMITA. Objeto: reunião do Contrato por 12 (doze) meses. Valor: R\$ 3.500,00/mês e vinte e quatro (24) mil quinhentos e quarenta e quatro reais). Signatários: Michele Almeida Arroyo e Fabio José Tavares. Belo Horizonte, 07/10/2016.

1 cm - 07 886735 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTÍPOFF

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01 2016 - FUNDAÇÃO HELENA ANTÍPOFF

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Fundação Helena Antípooff, realizará a chamada pública, para habilitar e selecionar propostas de organizações da Sociedade Civil destinada a auxiliar a condução técnica de apoio às áreas de cultura e educação do Programa ProjMinas.

As propostas poderão ser enviadas até as 9 horas do dia 7/11/2016 para a Fundação Helena Antípooff, localizada na Av. São Paulo nº 1990-B, Vila Rosário CEP 31.400-000/Belo Horizonte.

Vigência: 07 de outubro de 2016.

Maria do Carmo Lara Perpetuo

Presidente

4 cm - 07 886738 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

* Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nº 00056-16 - sequenciamento e montagem de genoma do carpio amboíntum sculptum - claudio marins maia de siqueira - 2071.19.572-6626.0001445/042/0 10.1 - inicio a partir da publicação - durante 12 meses - Valor: R\$ 50.400,00 - prazo: 2017.01.26.0001445/042/0 10.1 - ecris - prazo: 2016.05.26 - execução e fatores associados ao preceito de carpomyces jejunii e corynebacterium que atacam o peixe-macaco roberto silva - 2071.19.572-59.4626.0001445/042/0 10.1 - inicio a partir da publicação - duracão: 24 meses - empresa beneficiária de pesca: pesca e aquicultura - centro norte de pesqueiro gado de leite/peixe de fora: R\$ 50.400,00.

As propostas poderão ser enviadas entre as 9 horas do dia 7/11/2016 para a Fundação Helena Antípooff, localizada na Av. São Paulo nº 1990-B, Vila Rosário CEP 31.400-000/Belo Horizonte.

Vigência: 07 de outubro de 2016.

Maria do Carmo Lara Perpetuo

Presidente

4 cm - 07 886738 - 1

RESUMO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 2016 - FUNDAÇÃO HELENA ANTÍPOFF

Concorrência 04/2016 - Processo Interno 106/16

Tipo: Técnica e Preço

Objeto: Contratação de serviços de publicidade, prevista na Lei 12.232/2010.

Em sessão pública para abertura das documentações de habilitação das licitantes classificadas no certame em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas CASABLANCA COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA. Fazendo-a constar de forma formalizada com as exigências previstas no Edital, concluiu-se pela habilitação da mesma, ficando declarada vencedora da licitação.

Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente da CODIF/MG, com a assinatura de: Ivone de Paula, Presidente da CODIF/MG, e os membros: Maria do Carmo Lara Perpetuo, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, nº 00056-16 - sequenciamento e montagem de genoma do carpio amboíntum sculptum - claudio marins maia de siqueira - 2071.19.572-6626.0001445/042/0 10.1 - inicio a partir da publicação - durante 12 meses - Valor: R\$ 50.400,00 - prazo: 2017.01.26.0001445/042/0 10.1 - ecris - prazo: 2016.05.26 - execução e fatores associados ao preceito de carpomyces jejunii e corynebacterium que atacam o peixe-macaco roberto silva - 2071.19.572-59.4626.0001445/042/0 10.1 - inicio a partir da publicação - duracão: 24 meses - empresa beneficiária de pesca: pesca e aquicultura - centro norte de pesqueiro gado de leite/peixe de fora: R\$ 50.400,00.

As propostas poderão ser enviadas entre as 9 horas do dia 7/11/2016 para a Fundação Helena Antípooff, localizada na Av. São Paulo nº 1990-B, Vila Rosário CEP 31.400-000/Belo Horizonte.

Vigência: 07 de outubro de 2016.

Maria do Carmo Lara Perpetuo

Presidente

4 cm - 07 886819 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

e-mail: fapemig@fapemig.mt.br - telefone: (31) 3521-9377

Endereço: chamadapublica.fapemig@fapemig.mt.br

Site: www.fapemig.mt.br

Início: 07/10/2016

Fim: 07/11/2016

Vigência: 07 de outubro de 2016.

Maria do Carmo Lara Perpetuo

Presidente

4 cm - 07 886819 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/397 - Parte: Municipio de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/397 - Parte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cláudia. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Quinta do Vale Imóveis - Sp. Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Municipio de Abaúia. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Quinta do Vale Imóveis - Sp. Ltda. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/2016 a 10/2021. Assinatura: 7/10/2016.

Extrato de Convênio de Estágio

Convênio de Estágio nº 16/396 - Parte: Centro Universitário de Itatiava. Objeto: Estágio para estudantes da UEMG. Prazo: 05 (cinco) anos. Vigência: 7/10/20

